



CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 001/2016 DE 14 DE MARÇO DE 2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal de 1988, torna público a exclusão do Cargo de Técnico Administrativo, no Concurso Público, destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro de reservas, ora na etapa de inscrições de candidatos.

Hidrolândia, 13 de abril de 2016.

MARIA DE FATIMA GOMES MOURÃO
Prefeita Municipal de Hidrolândia